

tos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “Ad referendium” pleito do Município de Tomé Açu, junto ao Ministério da Saúde – MS, de incremento financeiro de custeio no teto de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 27 de dezembro de 2024.

Sipriano Ferraz Santos Junior Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício (Decreto SN – DOE 36.054 de 03.12.2024). Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 234 de 27 de dezembro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando o Ofício no 047/2024 -PMO do Município de Ourém/PA que solicita aprovação de pleito junto ao Ministério da Saúde de incremento financeiro de custeio no teto de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio das atividades da Atenção Especializada.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendium, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “Ad referendium” pleito do Município de Ourém/PA que solicita aprovação de pleito junto ao Ministério da Saúde de incremento financeiro de custeio no teto de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio das atividades da Atenção Especializada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 27 de dezembro de 2024.

Sipriano Ferraz Santos Junior Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício (Decreto SN – DOE 36.054 de 03.12.2024). Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 235 de 27 de dezembro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando o Ofício nº. 0095/2024/SMS do Município de Santa Maria das Barreiras que solicita aprovação “Ad Referendum” de Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que faz pleito junto ao Ministério da Saúde – MS, de incremento financeiro de custeio no teto de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendium, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “Ad referendium” pleito do Município de Santa Maria das Barreiras, junto ao Ministério da Saúde – MS, de incremento financeiro de custeio no teto de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 27 de dezembro de 2024.

Sipriano Ferraz Santos Junior Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício (Decreto SN – DOE 36.054 de 03.12.2024). Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 236 de 27 de dezembro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando o Ofício nº 0104/2024-GABINETE do Município de Santana do Araguaia/PA que solicita aprovação de pleito junto ao Ministério da Saúde de incremento financeiro de custeio no teto de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados ao custeio das atividades da Atenção Especializada.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendium, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “Ad referendium” pleito do Município de Santana do Araguaia/PA que solicita aprovação de pleito junto ao Ministério da Saúde de incremento financeiro de custeio no teto de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados ao custeio das atividades da Atenção Especializada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 27 de dezembro de 2024.

Sipriano Ferraz Santos Junior Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício (Decreto SN – DOE 36.054 de 03.12.2024). Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 237 de 27 de dezembro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando o Ofício nº 594/2024-SEMSA do Município de Augusto Corrêa/PA que solicita aprovação de pleito junto ao Ministério da Saúde de incremento financeiro de custeio no teto de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao custeio das atividades da Atenção Especializada.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendium, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “Ad referendium” pleito do Município de Augusto Corrêa/PA que solicita aprovação de pleito junto ao Ministério da Saúde de incremento financeiro de custeio no teto de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao custeio das atividades da Atenção Especializada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 27 de dezembro de 2024.

Sipriano Ferraz Santos Junior Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício (Decreto SN – DOE 36.054 de 03.12.2024). Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 1156271

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 76/2019- CCG, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E. Nº 33777 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Designar as servidoras Ivete Mercês Feio Bulhosa, Matrícula: 5661420/2, para atuar como Fiscal e a servidora Ângela Acatauassú de Oliveira Fernandes, Matrícula: 5794216/1, para atuar como suplente de fiscal, sendo ambas as servidoras lotadas no 1ºCRS/SESPA no Setor de DT(Divisão Técnica), no contrato nº 01/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90.018/2024 , constante no processo nº 2024/850002, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças, para atender os consultórios odontológicos das Unidades abrangência do 1º Centro Regional /SESPA, por um período de 12 meses de acordo com os referido contrato, adotando todos os procedimentos necessários previstos em lei.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

1º Centro Regional de Saúde.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Protocolo: 1156291